

**ATA DA 1005ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Fábio Campos Costa (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Pâmella Rodrigues de Carvalho (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/007133/2021 E E-07/002.30948/2020 – PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A:** O Servidor Rafael, da CEAM/INEA, apresenta o Relatório sobre o desenvolvimento das obras referentes à Autorização Ambiental nº IN051362 para remoção de fundo rochoso do leito marinho do canal de acesso ao Complexo Portuário da Baía de Sepetiba, localizado na Rua Félix Lopes Coelho nº 222, Ilha da Madeira, município de Itaguaí. Os Senhores Ulisses Oliveira, da Porto Sudeste, Phillipe, Tiago Dutra da Silva e Sra. Criscia, da PGMAR, fazem considerações a respeito das obras que se encontram em andamento. **2) PROCESSOS SEI-070002/009274/2021 E E-07/002.319/2020 – PORTO NORTE FLUMINENSE S/A:** Após debates, a CECA, por unanimidade, delibera pela autorização, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, e da Resolução CONEMA nº 89, de 17/04/2020, da convocação de Audiência Pública, de forma híbrida, com transmissão simultânea para o centro de apoio instalado junto à Comunidade Quilombola da Barrinha, para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia para implantação de um Parque Termoelétrico composto por duas UTEs de ciclo combinado a gás natural, com potência de 1,7 GW cada unidade, denominadas UTE Porto Norte Fluminense I e UTE Porto Norte Fluminense II, uma Estação de Regaseificação, compressão e descompressão de gás natural offshore, Parque de Tancagem de Gás, Parque de Tancagem de Petróleo, um Gasoduto marítimo de 7 km, um Duto de combustível marítimo de 7 km, Sistema de ancoragem sem cais para atracação de embarcações, Gasoduto terrestre de 7 km e Tubulação de abastecimento de água com captação no Rio Itabapoana a serem instalados no Porto Norte Fluminense, localizado na Estrada Campos Barra nº 330, Buena, município de São Francisco de Itabapoana. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021.